

Despacho (extracto) n.º 894/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização concedida pelos n.ºs 1.7.1 e 4 do capítulo I e pelos n.ºs 1.1.4 e 4 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005, de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos directores de serviços adiante mencionados, de acordo com os respectivos serviços e áreas, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1 — No director da DSIMI, Sérgio Augusto Machado:

- a) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
- b) Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, até ao limite de € 5000;
- c) Resolver os pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis (IMI) formulados nos termos das alíneas c), i) e n) do n.º 1 do artigo 40.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, até ao limite de € 5000;
- d) Apreciar propostas de anulação do imposto municipal sobre imóveis (IMI), até ao limite de € 5000;
- e) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- f) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- g) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- h) Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação.

2 — No director da DSIMT, Manuel José Espanhol Gonçalves Cecílio:

- a) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
- b) Resolver os pedidos de restituição do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), independentemente da anulação da liquidação, quando se considere indevidamente cobrado, até ao limite de € 12 500, conforme o previsto no artigo 47.º do respectivo Código;
- c) Resolver os pedidos de reembolso do imposto do selo indevidamente cobrado, até ao limite de € 12 500, conforme o previsto no artigo 50.º do Código do Imposto do Selo;
- d) Resolver os pedidos de redução da taxa de sisa formulados nos termos dos artigos 38.º e 38.º-A do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- e) Resolver os pedidos de restituição de imposto municipal de sisa ou do imposto sobre as sucessões e doações, independentemente da anulação da liquidação, quando se considerem indevidamente cobrados, até ao limite de € 12 500, conforme o previsto no artigo 179.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- f) Resolver os pedidos de redução da taxa de sisa, considerados agora reportados a imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, formulados nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 311/82, de 4 de Agosto;
- g) Resolver os pedidos de reembolso do imposto do selo indevidamente cobrado, até ao limite de € 12 500, nos termos dos artigos 254.º e 255.º do Regulamento do Imposto do Selo, na redacção que tinham antes da que lhes foi dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/96, de 7 de Fevereiro;
- h) Resolver os pedidos de restituição do imposto do selo indevidamente cobrado, independentemente da anulação da liquidação, até ao limite de € 12 500, quando se considere indevidamente cobrado, conforme o previsto no artigo 257.º do Regulamento do Imposto do Selo;
- i) Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, até ao limite de € 5000;
- j) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

- k) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- l) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- m) Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação.

3 — No director da DSA, Alfredo Serra Mendes:

- a) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
- b) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- c) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- d) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- e) Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos directores de serviços sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral do Serviço da Área dos Impostos sobre o Património, *Maria Angelina Tibúrcio da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 40/2006. — Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 226/96, de 29 de Novembro, é autorizado, no ano escolar de 2005-2006, o destacamento da professora Deolinda Carvalho Machado para exercer funções na Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional (CGTP-IN).

28 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 223/2006 (2.ª série). — Louvo o coronel NAV (NIP 018569-J) Armando António Boavista Vieira Marques pela forma altamente competente, dedicada e prestigante para o País como desempenhou as funções de conselheiro militar na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) no período compreendido entre 1 de Novembro de 2001 e 31 de Outubro de 2004.

Estando-lhe cometida, entre outras, a responsabilidade de assegurar a representação nacional no Comité de Infra-Estruturas e nas reuniões preparatórias do Comité Principal de Recursos (SRB), cujas actividades se situam no âmbito das competências da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, o coronel Vieira Marques revelou um apurado sentido de responsabilidade e um elevado espírito de missão, conhecimentos técnico-profissionais de excelente qualidade e uma atitude determinada, dinâmica e equilibrada, o que permitiu encontrar argumentação e soluções que defenderam bem os interesses nacionais em jogo.

Saliento a forma eficiente que imprimiu ao seu desempenho no Comité de Infra-Estruturas a propósito dos processos de obtenção de fundos comuns OTAN para a execução de variados projectos em território nacional, designadamente o de recuperação urgente do sistema de oleodutos de Porto Santo, o da implementação da componente nacional do *broadcast ship-shore system* (BRASS) e o de recuperação e modernização de um hangar da Base Aérea do Montijo.

Apraz-me também registar o seu superior desempenho no seio do SRB, em que demonstrou um excelente poder de análise das situações e grande espírito de iniciativa, materializados em pareceres e propostas de posições nacionais em matérias tão relevantes como a racionalização da partilha de *cost-shares* para os orçamentos da Aliança, a revisão dos critérios de elegibilidade para o financiamento comum e, entre outras, a aprovação da «Capability Package 9B5052» que inclui projectos de interesse militar na área de Tancos/Santa Margarida.

O coronel Vieira Marques é um militar leal, sensato e coerente nas suas atitudes, que sabe pautar toda a sua acção pelo rigor, pela qualidade e pela oportunidade, pelo que é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível do seu desempenho e as excelentes qualidades pessoais e profissionais que, comprovadamente, demonstrou e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a defesa nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 16.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos de prata ao coronel NAV Armando António Boavista Vieira Marques.

19 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 224/2006 (2.ª série). — Louvo o tenente-coronel de infantaria (NIM 11063282) António Martins Pereira pela forma altamente competente, relevante e distinta como desempenhou as funções de representante do director nacional de Armamento junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e da União Europeia (UE) ao longo de cerca de três anos.

O tenente-coronel Martins Pereira é um oficial de vincada personalidade, íntegro e muito legal, que sempre pautou a sua acção pela defesa do interesse nacional, em estreita consonância com as orientações superiormente definidas, demonstrando grande inteligência, extraordinário bom senso e sentido de responsabilidade na gestão dos sensíveis e complexos temas das agendas da Conferência dos Directores Nacionais de Armamento da OTAN (CNAD) e das reuniões informais dos directores nacionais de armamento da UE.

Os profundos conhecimentos que possui sobre a OTAN e a UE, particularmente quanto à sua organização e modo de funcionamento, levaram a que fosse chamado a acompanhar de perto alguns dos programas mais importantes da CNAD, designadamente o «Theater Missile Defense» e o «Alliance Ground Surveillance», bem como o processo de criação da Agência Europeia de Defesa. A atenção que dedicou a estes programas foi muito apreciada pela lucidez dos seus comentários, rigor de análise, pertinência e pragmatismo dos pareceres que lhe foram sendo solicitados e que muito contribuíram para fundamentar o processo nacional de tomada de decisão.

Para além da OTAN e UE, assegurou ainda a representação nacional no *staff group* do Western European Armaments Group (WEAG), até Maio de 2005, onde colaborou de forma sistemática e empenhada, na preparação das reuniões dos directores nacionais de armamento e dos ministros de defesa do WEAG, colocando grande dinamismo e determinação na defesa das posições nacionais definidas.

A forma natural como consegue estabelecer sãs relações pessoais, facilitou a sua perfeita integração no ambiente internacional em que viveu, onde granjeou a maior estima e consideração de todos os que com ele privaram. A notoriedade que adquiriu entre os seus pares foi extremamente importante no plano bilateral por ter contribuído para estreitar os laços de amizade e cooperação entre a DGAED e as suas congéneres dos países aliados.

O alto nível de desempenho demonstrado pelo tenente-coronel Martins Pereira nas variadíssimas e importantes funções que lhe foram cometidas só foi possível graças à sua extraordinária capacidade de organização e exemplar dedicação ao serviço, a par de irrepreensível sentido de cooperação, capacidade de iniciativa e inequívoca lealdade, que sempre colocou na sua articulação com a Direcção de Serviços de Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e com o próprio director nacional de Armamento.

Pelas razões atrás expostas, apraz-me manifestar o meu reconhecimento público pelas qualidades militares e humanas do tenente-coronel Martins Pereira, sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 16.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de

Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos de prata ao tenente-coronel de infantaria (NIM 11063282) António Martins Pereira.

19 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 225/2006 (2.ª série). — Louvo o tenente-coronel piloto aviador NIP 039613-D, José Alberto Figueiro da Mata, pela forma altamente competente, relevante e distinta como desempenhou as funções de conselheiro militar na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), no período compreendido entre 1 de Outubro de 2002 e 30 de Setembro de 2005.

Estando-lhe cometida, entre outras, a responsabilidade de assegurar a representação nacional no «NATO Air Defence Committee» (NADC), área onde o vector aéreo assume especial importância, o tenente-coronel Figueiro da Mata revelou um apurado sentido da responsabilidade e um elevado espírito de missão, conhecimentos técnico-profissionais de excelente qualidade e uma atitude determinada, dinâmica e equilibrada, o que permitiu encontrar argumentação e soluções em prol dos interesses nacionais.

Apraz-me registar o seu superior desempenho no Programa ACCS (Air Command & Control System), em que demonstrou um excelente poder de análise das situações e grande espírito de iniciativa, materializados em pareceres e propostas de posições nacionais que contribuíram para a defesa dos interesses nacionais na NATO ACCS Management Organisation (NACMO), e na NATO ACCS Management Agency (NACMA), designadamente nas posições assumidas sobre os IPR (*Industrial property rights*) do Programa e na elaboração do ARP (*ACCS rolling plan*).

Saliento a eficiência do seu desempenho como representante nacional no *NATO Committee for Standardization* (NCS) e nos grupos de trabalho coordenados pela NSA (*NATO Standardization Agency*), onde colaborou de uma forma sistemática e empenhada, colocando grande dinamismo e determinação nas posições a defender.

As qualidades intelectuais e conhecimentos técnicos do tenente-coronel Figueiro da Mata, aliados a um vincado espírito de missão, manifestaram-se numa dedicação profissional sem reservas, na eficaz promoção do interesse nacional nas áreas da sua competência e num espírito de enorme simpatia e entreadada, os quais lhe granjearam o respeito e amizade de todos quantos consigo contactaram, dentro e fora de Delegação de Portugal junto da OTAN.

Pelas razões atrás expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do tenente-coronel Figueiro da Mata e as excelentes qualidades pessoais e profissionais que comprovadamente demonstrou e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 16.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos de prata ao tenente-coronel piloto aviador NIP 039613-D, José Alberto Figueiro da Mata.

19 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 226/2006 (2.ª série). — Louvo o tenente-coronel TINF (NIP 018512-E) José Manuel da Silva Moreira Rato pelo incedível profissionalismo, elevada competência e invulgar dedicação revelados ao longo de cinco anos em que desempenhou funções na Inspeção-Geral da Defesa Nacional como chefe do Núcleo de Informática (NI) da Direcção do Serviço de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DSEPAT).

Detentor de sólidos conhecimentos na área das modernas tecnologias de informação e de comunicação, empenhou-se de forma altamente competente e eficaz no desenvolvimento do apoio informático às actividades inspectivas.

O seu saber, experiência, dedicação ao serviço e capacidade de organização ficaram bem patentes nos sucessivos planos directores de informática que com grande realismo, objectividade e sentido de eficiência produziu, e que têm permitido equipar a IGDN de uma forma racional, perfeitamente actualizada e adaptável às suas crescentes necessidades de planeamento, informação e gestão. De relevar também a sua actuação em representação da IGDN, em parceria com a Secretaria-Geral do MDN assegurando com elevada competência e discrição a modernização dos sistemas e tecnologias da informação dos OSC do MDN.

Mais recentemente e evidenciando total disponibilidade para o serviço, voluntariou-se para integrar as equipas de inspecção da Inspeção de Análise de Programas e Sistemas, face à carência de efectivos do corpo inspectivo, tendo, também, nessa função, demonstrado um